DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

de 22 de Abril de 1993

que dá quitação ao Conselho de Administração da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho quanto à execução do seu orçamento para o exercício de 1991

(93/371/CEE)

O PARLAMENTO EUROPEU,

— Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 206ºB,

— Tendo em conta o relatório de contas da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho, assim como o relatório do Tribunal de Contas a esse respeito (C3-0141/93),

— Tendo em conta a decisão do Conselho de 15 de Março de 1993 (C3-0128/93),

— Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A3-0118/93),

1. Toma conhecimento dos seguintes valores para as contas da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho:

Exercício de 1991	*(em ecus)*
Receitas	
1. Subvenção da Comissão	8 551 685,69
2. Juros bancários	190 113,06
3. Outras receitas	108 539,94
Despesas	
1. Dotações orçamentais definitivas	8 950 000,00
2. Autorizações	8 899 652,01
3. Dotações não utilizadas	50 347,99
4. Pagamentos	6 835 435,20
5. Dotações transitadas do exercício de 1990	1 253 675,61
6. Pagamentos por conta de dotações transitadas	1 201 920,48
7. Dotações transitadas ou anuladas (5 − 6)	51 755,13
8. Dotações transitadas para o exercício de 1992	2 064 216,81
9. Dotações anuladas (1 − 4 − 8)	50 347,99

2. Solicita à Fundação que tente chegar, em 1993, a uma conclusão satisfatória das negociações com as autoridades irlandesas no que diz respeito à propriedade do terreno em que se encontra o novo edifício da Fundação;

3. Solicita ao Conselho que tome uma decisão, o mais rapidamente possível, sobre a proposta de novo regulamento financeiro do Centro;

4. Solicita à Fundação que dê seguimento às recomendações do Tribunal de Contas no sentido de continuar o processo de harmonização dos seus métodos de gestão e contabilidade com os das outras instituições comunitárias, de fazer com que a nomenclatura do seu orçamento acompanhe a evolução da do orçamento geral das Comunidades Europeias e de fazer com que se dê aplicação efectiva às disposições da regulamentação relativa à transferência de dotações;

5. Solicita à Fundação que lhe apresente, até 15 de Dezembro de 1993, um relatório sobre a sua gestão de contratos celebrados com consultores externos durante a última década;

6. Dá quitação à Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho quanto à execução do respectivo orçamento para o exercício de 1991, com base no relatório do Tribunal de Contas;

7. Encarrega o seu presidente de transmitir a presente decisão ao Conselho de Administração da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho, ao Conselho, à Comissão, bem como ao Tribunal de Contas e de a fazer publicar no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* (série L).

Feito em Estrasburgo, em 22 de Abril de 1993.

O Secretário-Geral
Enrico VINCI

O Presidente
Egon KLEPSCH